



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
8ª Legislatura 2025/2028.

INDICAÇÃO Nº02 /2025. SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AUTORIA DO VEREADOR MANOEL FERREIRA DA SILVA,

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO SUB-REGISTRO CIVIL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, EM PARCERIA COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ-MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS– MA.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA.
Vereador JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA.

Em concordância ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova dos Martírios - MA. (**Das Indicações Artigo 140**). E por ser um legítimo Representante do Povo desta Municipalidade, faço a seguinte **INDICAÇÃO** para leitura, discussão e votação em Plenário:

SOLICITAÇÃO: QUE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA, ATRAVÉS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL, PROVIDENCIEM OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO SUB-REGISTRO CIVIL PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, TANTO DA ZONA URBANA QUANTO DA ZONA RURAL.

JUSTIFICATIVAS DOS AUTORES: O projeto de combate ao sub-registro civil do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com os municípios é de extrema importância para garantir o acesso à justiça e à cidadania para todos os brasileiros. O sub-registro civil é um problema crônico no Brasil, onde muitas pessoas, especialmente crianças e adultos vulneráveis, não possuem registro de nascimento, o que os impede de acessar serviços básicos como saúde, educação e benefícios sociais.

O projeto visa erradicar o sub-registro civil de nascimento no país, ampliando o acesso à justiça e à cidadania. Além disso, o projeto também busca conscientizar a sociedade sobre a importância do registro civil de nascimento e da documentação básica.

A parceria com os municípios é fundamental para o sucesso do projeto, pois permite que as ações sejam realizadas de forma descentralizada e que atendam às necessidades específicas de cada região. Além disso, a parceria com os municípios também permite que as ações sejam realizadas de forma mais eficaz e eficiente.

Entre os objetivos do projeto, destacam-se:

- Ampliar o acesso à justiça e à cidadania: Garantir que todos os brasileiros tenham acesso à justiça e à cidadania, independentemente de sua origem ou condição social.
- Erradicar o sub-registro civil de nascimento: Eliminar o sub-registro civil de nascimento no país, garantindo que todas as crianças e adultos sejam registrados e tenham acesso à documentação básica.
- Conscientizar a sociedade: Sensibilizar a sociedade sobre a importância do registro civil de nascimento e da documentação básica, destacando os benefícios e as consequências do sub-registro civil.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CNPJ: 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
8ª Legislatura 2025/2028.

A Constituição Brasileira de 1988 garante o direito aos documentos de identificação e demais em vários artigos. Aqui estão alguns exemplos:

Artigo 5º - Direitos Fundamentais

- Inciso XXXIV: "são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra abuso de poder e o direito à obtenção de certidões em repartição pública, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal."

Artigo 6º - Direitos Sociais

- Inciso III: "proteção à maternidade e à infância, ao adolescente e ao idoso, garantindo-lhes o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária."

Artigo 227 - Direitos da Criança e do Adolescente

- § 7º: "A criança e o adolescente têm direito a serem registrados imediatamente após o nascimento, devendo o Estado garantir o registro gratuito e a obtenção de certidões de nascimento e de óbito."

Artigo 229 - Direitos dos Idosos

- § 2º: "Aos idosos, maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, é garantido o direito ao registro gratuito e a obtenção de certidões de nascimento e de óbito."

Além disso, a Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, dispõe sobre a gratuidade do registro civil de nascimento e da expedição da primeira certidão de nascimento.

Em resumo, a Constituição Brasileira garante o direito aos documentos de identificação e demais em vários artigos, incluindo o Artigo 5º, Artigo 6º, Artigo 227 e Artigo 229. Além disso, a Lei nº 9.534/1997 dispõe sobre a gratuidade do registro civil de nascimento e da expedição da primeira certidão de nascimento.

A falta de documentos pessoais pode causar diversos prejuízos ao cidadão, afetando sua vida social, econômica e política. Aqui estão alguns dos principais prejuízos:

1. Dificuldade de Acesso a Serviços Públicos

- Saúde: Sem documentos, o cidadão pode ter dificuldade em acessar serviços de saúde, incluindo consultas médicas, exames e tratamentos.

- Educação: A falta de documentos pode impedir o acesso à educação, incluindo a matrícula em escolas e a obtenção de diplomas.

2. Restrição de Direitos Cíveis e Políticos

- Voto: Sem documentos, o cidadão pode não poder votar nas eleições, o que é um direito fundamental em uma democracia.

- Participação política: A falta de documentos pode limitar a participação política do cidadão, incluindo a possibilidade de se candidatar a cargos públicos.

3. Dificuldade de Acesso a Emprego e Renda

- Emprego formal: Sem documentos, o cidadão pode ter dificuldade em obter emprego formal, o que pode limitar suas oportunidades de renda e crescimento profissional.

- Acesso a benefícios: A falta de documentos pode impedir o acesso a benefícios sociais, como o Bolsa Família ou aposentadoria.



4. Problemas de Identidade e Cidadania

- Identidade: Sem documentos, o cidadão pode ter dificuldade em provar sua identidade, o que pode afetar sua autoestima e senso de pertencimento.
- Cidadania: A falta de documentos pode limitar a cidadania do indivíduo, tornando-o vulnerável a exploração e discriminação.

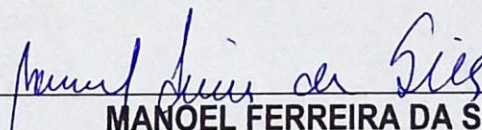
5. Dificuldade de Acesso a Serviços Financeiros

- Abertura de contas bancárias: Sem documentos, o cidadão pode ter dificuldade em abrir contas bancárias, o que pode limitar seu acesso a serviços financeiros.
- Obtenção de crédito: A falta de documentos pode impedir a obtenção de crédito, o que pode limitar as oportunidades de investimento e crescimento econômico.

Em resumo, a falta de documentos pessoais pode causar diversos prejuízos ao cidadão, afetando sua vida social, econômica e política. É fundamental que os governos e as instituições trabalhem para garantir o acesso a documentos pessoais para todos os cidadãos.

De acordo com a legislação em Vigor, os meios necessários para a **REALIZAÇÃO DESTE IMPORTANTE PROJETO DE COMBATE AO SUB-REGISTRO CIVIL**, poderão ser feitas através de Convênios com: CNJ, TJMA, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E CARTÓRIOS, SEM ONUS PECUNIÁRIO PARA O MUNICÍPIO, considerando que o papel do município é de sensibilizar a população através dos órgãos municipais, utilização de espaços públicos existentes, adequados para atender o munícipe a nosso Município realização do atendimento para emissão dos documentos para os cidadãos de **VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA**.

Nesses termos, peço deferimento, bem como conclamo apoio aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação da referida **INDICAÇÃO**.


MANOEL FERREIRA DA SILVA
Vereador - MDB

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova dos Martírios- MA
Plenário Aulindo Batista da Cruz. Aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.